



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 21 de maio de 2021.

Ofício nº 079/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 81/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.286/2021, (Projeto de Lei nº 27/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.030, de 19 de maio de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 20 de maio de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP



Elton S. P. Domingues
Oficial Legislativo
Departamento Legislativo
25/05/2021
09h10m.

www.franca.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.030, DE 19 DE MAIO DE 2021

(Autoria: Vereador Della Motta) ✓

Denomina José Antonio de Souza a Rua "A" do Residencial Adriano Ferreira de Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada José Antonio de Souza a Rua "A" do Residencial Adriano Ferreira de Franca.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de maio de 2021.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 20/05/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13